

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$00
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondência da folha de e ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas o vista.

IMPrensa YTUANA

Informações

O Sr. Barão de Guajará, para dar execução ao Aviso do Ministerio da Agricultura de 6 de Dezembro de 1883, dirigiu em datas de 30 do mesmo mez e 19 de Fevereiro findo, circulares ás camaras Municipaes pedindo minuciosas informações sobre o estado geral da agricultura, da industria pastoril, serica e agricola em seus municipios e bem assim sobre os estabelecimentos, institutos e escolas agricolas, jardins botanicos e passeios publicos se os houvesse.

A Camara deste municipio respondendo a estas circulares dirigiu a S. Exc. o officio que, por copia, abaixo publicamos, afim do que sejam conhecidas as informações prestadas pela edilidade.

Estas poderião, em nossa opinião ser, mais minuciosas, mas nem por isso perdem a importancia que lhes devemos todos ligar.

«Camara Municipal da Cidade de Itú em 27 de Fevereiro de 1884.—Illm. o Exm. Sr.—A Camara Municipal desta cidade de Itú tem a honra de accusar o recebimento das circulares que V. Exc. lhe dirigiu em datas de 30 de Dezembro de 1883 e 19 do corrente, em que exigia minuciosas informações sobre o estado

geral da agricultura, da industria pastoril, serica e agricola, neste municipio, e bem assim acerca dos estabelecimentos, institutos, e escolas agricolas, jardins botanicos, e passeios publicos, se os houver, para dar execução ao Aviso-Circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sob numero 4 de 6 de Dezembro do anno findo, e passa logo a informar á V. Exc. que o estado geral da agricultura, neste municipio, é regular, continuando a plantação da canna de assucar, e café, como nos annos anteriores, e quanto á lavoura deste ultimo, em vista da crise por que tem passado, com a baixa dos preços nos mercados, e desanimado por isso, na importancia de sua exportação, presentemente tem mudado de face, de modo que começa a animação entre os fazendeiros, cultores desse genero, por que os seus preços se acham mais alteados e nutre-se á expectativa do seu progresso. A industria pastoril e serica não existe neste municipio; a criação do gado vaccum, ovelhum, suino, e animaes cavallares e muares é muito diminuta, havendo apenas para o custeio das proprias fazendas rurales. Existe nesta cidade, uma fabrica movida a vapor para tecidos de algodão do paiz: tendo cessado por enquanto, a de descascar e limpar arroz. Na povoação do Salto, neste municipio, existem funcionando com toda a regularidade, duas fabricas de tecidos do mesmo algodão, com motor hydraulico, e uma em construcção para o fabrico de papel. Não existe neste municipio, institutos, escolas agricolas, jardins botanicos, nem passeios publicos. Ha um estabelecimento ha pouco tempo montado, de destillação, de consideravel importancia. Ha, nesta cidade, dous collegios, um de ensino secundario, dirigido pelos Padres Jesuitas, para o sexo masculino, e outro dirigido pelas Irmãs de S. José, para o sexo feminino. Nesta mesma cidade existem tres aulas de ensino primario para o sexo masculino providas de professores publicos, remunerados pelo Governo e duas nas mesmas circumstancias para o sexo femino, e mais uma novamento creada para este; uma aula de Latim e Francez, além de tres particulares, sendo uma do sexo masculino e duas do feminino, todas de instruc-

ção primaria. Na povoação do Salto existem duas aulas publicas, de instrucção primaria, sendo uma do sexo masculino e outra do feminino. Nesta cidade além dos collegios, aulas publicas e particulares, continúa a do Novo-Mundo, ainda que com minguido recurso, dando ensino de instrucção primaria e parte da secundaria, sendo a primeira a noite e a segunda a tarde.

Deus'garde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Barão de Guajará. Dignissimo Presidente desta Provincia de S. Paulo.—Bento Paes de Barros, Vice-Presidente em exercicio.—Adolpho Bauer.—Joaquim Galvão d'Almeida Sobrinho.—Francisco Fernando de Barros Junior.—Paulino de Lima.—Carlos Kiehl.»

SECÇÃO LIVRE

ESTATUTOS REFORMADOS

DA

COMPANHIA ITUANA

CAPITULO VI

(Continuação)

Art. 58. Ao Presidente da Directoria compete:

§ 1. Assignar todos os contractos feitos com a Directoria, excepção feita dos que forem com os Governos Geral e Provincial.

§ 2. Convocar a Directoria para as suas sessões ordinarias e extraordinarias.

§ 3. Presidir as mesmas sessões.

§ 4. Executar e fazer executar as resoluções da Assembléa Geral e da Directoria.

§ 5. Assignar todo o expediente da Companhia.

§ 6. Rubricar, abrir, encerrar e classificar os livres da Companhia.

§ 7. Apresentar perante a Assembléa Geral o relatorio organiado pela Directoria.

§ 8. Apresentar, em tempo, ao Conselho Fiscal o inventario, balanço e contas da Companhia.

§ 9. Desempatar com voto de qualidade as questões da Directoria que ficarem indecisas.

CAPITULO VII

Do Conselho Fiscal

Art. 59. Os membros do Con-

selho Fiscal serão em numero de trez, eleitos pela Assembléa Geral, e servem por um anno gratuitamente, podendo ser re-eleitos.

Art. 60. Só os accionistas da Companhia podem ser eleitos membros do Conselho Fiscal.

Art. 61. Prevalecem para com elles os mesmos impedimentos, que para os Directores.

§ Unico. O cargo de Fiscal é incompativel com o de Director.

Art. 62. Compete ao Conselho Fiscal:

§ 1. Examinar os livros, documentos e Caixa da Companhia no trimestre anterior da reunião semestral da Assembléa Geral, para dar parecer sobre o balanço e contas da administração, podendo para esse fim exigir as informações precisas da Directoria.

§ 2. Dar parecer e emittir juizo sobre os negocios e operações realizadas no anno que se dá a sua nomeação; denunciar os erros e abusos que encontrar e propôr os alvitres que entender a bem da Companhia.

§ 3. Dar parecer sobre a proposta de augmento de capital social.

§ 4. Fazer relatorio sobre o balanço e contas da Directoria para base das deliberações da Assembléa Geral.

§ 5. Convocar extraordinariamente a Assembléa Geral nos casos urgentes e previstos nestes Estatutos.

Art. 63. Os Fiscaes que não apresentarem seu parecer em tempo e não justificarem essa falta com razões plausiveis, «ipso facto» reputam-se resignatarios do cargo, e serão nomeados outros.

Art. 64. Na falta de nomeação, ou vaga, o Juiz Commercial a requerimento de qualquer Director fará a substituição.

CAPITULO VIII

Dos juros, dos dividendos e fundo de reserva

Art. 65. Durante a existencia da estrada de ferro de Itú a Jundiaby o Governo da Provincia garante os juros de 7% sobre o capital desembolsado com ella «bona fide». Lei Provincial n. 34 de 24 de Março de 1870 e contracto de 10 de Outubro do mesmo anno.

Copia

Acta da quadragésima terceira sessão da assembleia geral extraordinaria da Companhia Ituana. Aos quinze dias do mez de Novembro de 1883, as 11 horas da manhã, na sala do escriptorio da Companhia Ituana, para onde foram pela terceira vez, convocados os srs. accionistas, conforme os annuncios publicados nos jornaes da capital e desta cidade, e por cartas circulares, o sr. Presidente da Directoria coronel Carlos de Arruda Botelho, assumiu a presidencia dos trabalhos preparatorios e declarou que o fim da reunião era discussão e approvação da reforma dos estatutos, bem como de resolver-se sobre os meios de remir a companhia da divida do ramal. Em seguida propoz o nome do dr. Candido Ferreira da Silva Camargo para presidente effectivo da reunião, o que sendo accedido por aclamação, tomou assento na cadeira da presidencia e convidou para secretarios os accionistas srs. Drs. Octaviano Pereira Mendes e José Correa Pacheco e Silva. Assim constituida a mesa, o presidente ordenou a chamada dos accionistas, o que foi feita pelo secretario da companhia, e verificou-se acharem-se presentes os srs. Antonio Garcia Prates, Albano Augusto Leitão, capitão Bento Dias de Almeida Prado, Carlos Augusto Pereira Mendes, coronel Carlos de Arruda Botelho, dr. Candido Ferreira da Silva Camargo, e por seus filhos Ageu, Cassio, Decio, d. Delfina e d. Rita, Elias Antonio Pereira Mendes, dr. Elias Fausto Pacheco Jordão, Francisco de Assis Pacheco, Francisco de Paula Leite de Barros, Gabriel Pereira da Silva, Joaquim Pinto de Almeida, dr. José Correa Pacheco e Silva, João Baptista Pacheco Jordão e por seu filho José Elias Correa Pacheco, dr. José Elias Pacheco Jordão, Mathews Lourenço da Silva Paes, dr. Octaviano Pereira Mendes, Victorino Teixeira da Luz, Ricardo Pinto de Almeida, dr. Felippe Xavier da Rocha, e fizeram se representar por seus procuradores os srs. accionistas: Dr. Antonio Augusto da Fonseca, Antonio Manoel Alves, Antonio da Barros Ferraz, Antonio Paes de Barros, coronel Antonio Proost Rodvalho, barão do Piracicaba, barão de Tatuhy, dr. Augusto Cincinato de Almeida Lima, major Diogo Antonio de Barros, dr. Elias Antonio Pacheco Chaves, dr. Eleutorio da Silva Prado, dr. Estandilau do Amaral Campos, Francisco de Assis Negreiros, Fernando Ferraz de Arruda, Hospital dos Lazaros do Itú João de Aguiar Camargo, Joaquim Eugenio do Amaral Pinto, José Estandilau do Amaral, dr. José Estandilau do Amaral Filho, Jose Pinto de Almeida, José Teixeira da Silva Braga, José Elias do Amaral Rocha, Joaquim Amancio da Silveira, Manoel Ferraz de Arruda Campos, Miguel Gonsalves de Arruda, dr. Raphael Aguiar Paes de Barros, dr. Rodrigo Augusto da Silva, Provincia de S. Paulo, Theodoro Ferraz de Andrade, visconde de Itú, e as exmas. sras. dd. Anna Eufrosina Pereira Mondes, Anna Gabriela Pereira Mondes, Antonia Augusta Pacheco, Antonia Emilia Correa Pacheco, Antonia Fausta Rodrigues Pacheco, Carolina de Assis Pacheco, Elisa Pereira Mendes, Francisca Emilia Correa Pacheco, Joanna de Salles Guerra, Maria Amalia de Assis Pacheco, Maria Hypolita Pereira Mondes, Maria Leite Campos, Maria Thereza da Silva Cruz, Virginia de Assis Pacheco e o sr. José Ferraz de Camargo, que representaram 16,626 acções.

Concluida a chamada o Presidente convidou a commissão encarregada de estudar o meio de remir a divida para apresentar o seu parecer. Pedindo a palavra o dr. Elias Fausto, relator da commissão que apresentou o original do parecer e em nome da commissão propoz a seguinte emenda ao art. 5º «quando a sobra for inferior a 5 acções, o accionista tem o direito de completar a entrada correspondente a

5 para receber a acção de duzentos mil reis, de que falla o art. antecedente.» Posto em discussão o parecer e a emenda, e não havendo quem pedisse a palavra, foi posto a votos e unanimemente approved. Em seguida convidou o Presidente o sr. Relator da commissão de reforma dos estatutos, doutor Felippe Xavier da Rocha, para apresentar o trabalho da commissão. Pedindo a palavra o dr. Felippe Xavier da Rocha, declarou que deixava de fazer a leitura do projecto dos estatutos, uma vez que foi publicado em avulsos e distribuido aos srs. accionistas. Posto em discussão o primeiro capitulo do projecto, pediu a palavra o dr. Americo Ferreira d'Abreu que propoz a seguinte emenda, sobre o art. 1º «A associação que construiu e custeia a via ferrea de Jundiaby a Itú e seus ramaes ex-vi da Lei Provincial n. 34 de 24 de Março de 1870, e contracto com o governo da provincia» constitue a Companhia Ituana, cuja denominação continua a ser mantida. Pedindo a palavra o dr. Felippe, declarou que concordava com a emenda, uma vez que em nada alterava o fim do capitulo, sim que era meramente nova forma de redacção. Postos em discussão o art. e emenda, foram approveds. Em discussão o capitulo segundo, pediu a palavra o dr. José Elias que propoz ao § 2º o seguinte additivo «já construida e prolongar até a barranca do rio, municipio de S. Pedro», não havendo mais quem pedisse a palavra, foram postos a votos o capitulo com seus artigos e emenda, e approveds. Capitulo terceiro, posto em discussão pediu a palavra o dr. José Elias que apresentou o seguinte substitutivo «art. 5º o capital social da companhia é de oito mil contos.» Posto em discussão foi approved. Capitulo quarto—posto em discussão, pediu a palavra o dr. Octaviano Pereira Mendes que propoz a seguinte emenda ao art. 13, «em vez de um mil reis, quinhentos reis» não havendo mais quem pedisse a palavra, foi posto a votos e foram approveds o capitulo e seus artigos e respectiva emenda. Capitulo quinto em discussão, pediu a palavra o dr. Americo Ferreira de Abreu, que propoz ao art. 21 «fixação das reuniões», em seguida fallou o dr. Elias Fausto que se designasse a primeira domingo de Abril o Outubro para as reuniões ordinarias. Ao art. 27, pediu o dr. José Elias que se supprimissem as palavras «por aclamação» por «pela assemblea geral», ao art. 29 propoz o dr. Elias Fausto o seguinte additivo «para os ausentes edissidentes nas questões economicas do Tronco, só poderão votar os accionistas do Tronco e nas do Ramal, os respectivos accionistas, e nas questões de interesse geral da companhia, votarão conjuntamente.» Não havendo mais quem pedisse a palavra foi posto a votos e approveds não só o capitulo como seus artigos e emendas. Capitulo sexto art. 40—Em discussão pediu a palavra o dr. Octaviano Pereira Mendes e propoz a emenda «que seja a Directoria composta de cinco membros em vez de trez» posta em discussão tomou a palavra o dr. José Elias que impugnou a emenda e posta a votos cahiu. Em seguida e sobre o mesmo art. pediu o dr. Elias que se supprimissem a palavra «ordinaria» o que posto a votos foi accedido. Art. 43. Pelo dr. Americo Ferreira de Abreu foi proposto o seguinte additivo «ascendentes e decedentes» nos cargos de directores o que foi accedido. Art. 48. Pelo dr. José Elias foi proposta a emenda «tres», em vez de quatro, consultada a casa foi approveda. Art. 49. Pelo dr. Americo foi proposto o seguinte additivo «e os fiscaes» nomeação etc, posto a votos foi approved. Art. 57 § 5º. Pelo dr. José Elias foi proposta para supprimir-se a phrase «alienando aquellos que se tornam desnecessarios», posto a votos foi approved, não havendo mais quem pedisse a palavra para discussão deste capitulo foi approved. Capitulo sétimo. Em discussão pediu a palavra o dr. Frederico

Brotero, propondo a seguinte emenda ao art. 60 «e não a accionistas» e supprimir-se a phrase «que reunam habilitações para o cargo», que posto a votos foi esta accetida e aquella regeitada. Art. 61. Pediu a palavra o dr. Americo e propoz o seguinte additivo «e de fiscaes para com os directores» posto a votos foi approved. Art. 63—Pelo dr. F. Brotero foi proposto o seguinte substitutivo «os fiscaes que não apresentarem seu parecer em tempo, e não justificarem essa falta com razões plausiveis, serão ipso facto considerados destituídos,» posto a votos, foi approved, não havendo quem mais pedisse a palavra sobre este capitulo, foi posto a votos e approved. O capitulo oitavo foi intantum approved. O capitulo nono foi approved conforme o projecto. Capitulo decimo em discussão, pediu a palavra o dr. Felippe em nome da commissão e propoz substituir o art. 84 pelo seguinte «os casos omissos neste estatutos, serão regulados pelos art. 33 da lei citada de 4 de Novembro de 1882, e 163 do respectivo regulamento.» Antes da approvação do ultimo capitulo requereu o dr. José Elias que fossem reconsiderados os arts. 11, 12 e 13 do capitulo quarto visto ter uma emenda a offerecer sendo materia vencida o Presidente consultou a assemblea, que accettou para nova discussão, para ser discutida depois da approvação do capitulo decimo. Não havendo quem mais pedisse a palavra para discussão deste capitulo, foi encerrada e posto a votos foi approved. Então deu a palavra ao dr. José Elias para apresentar a sua emenda, que foi de teor seguinte «Art. 11 como no parecer, art. 12 accrescenta-se «as transferencias dis accões realisam-se por qualquer modo valido em direito. Não podem porem estas transferencias ter lugar por meio algum, se não depois de realisado um quinto do seu valor, Art. 13 por indosso é permittida a transferencia depois que se tiver recolhido o capital integral das accões emitidas.» Posto em discussão fallarão sobre o assumpto os srs. Americo, Brotero e José Elias e posto a votos foi regeitada a emenda. Pelo presidente da assemblea, foi lembrada necessidade de uma segunda commissão de redacção na capital, para o fim de redigir e fiscalisar a impressão dos estatutos, o que tendo sido accetida a ideia, pelo mesmo presidente foram propostos os nomes dos srs. drs. Americo Ferreira de Abreu, Raphael Aguiar Paes de Barros e Elias Antonio Pacheco Chaves o que foram unanimemente accetitos, pela assemblea e ordenou ao secretario da assemblea officiasse aos mesmos senhores. Depois de feita a chamada dos srs. accionistas e em discussão da reforma dos estatutos compareceram os accionistas doutor Frederico Dabney de Avellar Brotero e José de Souza Lobo Guimarães que tomaram parte na discussão.

Nada mais havendo a tratar foi pelo presidente da assemblea encerrada a presente sessão, as 4 e meia horas da tarde. Eu Octaviano Pereira Mendes 1º secretario a subscrovi Itú 15 de Novembro de 1883. Candido Ferreira da Silva Camargo, Octaviano Pereira Mendes, José Correa Pacheco e Silva. — Nada mais se continha em dita e mencionada acta que para aqui bem e fielmente a trasladei. O referido é verdadeiro. Escriptorio da Companhia Ituana.

O Secretario da Companhia
Agostinho de S. Neves



Companhia Ituana.—O movimento da receita e despeza dessa companhia no mez Janeiro p. foi o seguinte :

| | |
|---------|------------|
| Tronco | |
| Receita | 30.982:740 |
| Despeza | 18.960:690 |
| | ----- |
| Saldo | 12.022:050 |
| Ramal | |
| Receita | 33.681:010 |
| Despeza | 13.254:110 |
| | ----- |
| Saldo | 20.426:900 |

Para S. Paulo.—Segue hoje para S. Paulo, o distincto moço sr. Martinho C. de Arruda Botelho que esteve tres mezes nesta cidade, em casa do nosso amigo, o Dr. D. Vilella.

Pelas suas bellas qualidades fez-se em pouco tempo estimado de todos os que com elle tratavão. Amanhã, em banca especial fará S.S. o ultimo exame preparatorio que lhe falta, afim de matricular se na Faculdade de Direito.

Sentindo a sua ausencia que nos deixa saudades, desejamos que S.S. obtenha no seu ultimo exame o resultado, que é de esperar-se da sua intelligencia.

Artigos de posturas.—Entre os despachos da Presidencia publicados ao dia 20, lê-se o seguinte :

Do Barão do Parnahyba, pedindo por certidão varios artigos de postura da camara municipal de Itú.—Dê-se, em termos.

De volta.—Deve chegar hoje a Indaiatuba, de volta da viagem de recreio que fez à Europa, o Dr. José M. da Fonseca Leite Junior

Loterias do Ypiranga.—Na sessão da Assembleia, do dia 20, foi lido um parecer do commissão de Constituição e justiça, opinando para que o projecto não sancionado sobre loterias do Ypiranga, de 17 de Março de 1883 não seja adoptado pelos dous terços.

Condennação.—Foi condemnado a pena de 2 mezes de prisão com trabalho e multa de 5% dos valores extraviados, grão minimo de art. 170 do Cod. Crim. o cap. Toledo, ex-comandante do corpo policial de S. Paulo.

Jurisprudencia.—O dr. Vicente Ferreira da Silva, illustrado advogado residente na capital e o sollicitador Francisco Guimaraes tratam de fazer imprimir um trabalho juridico de grande valor.

Collaccionarão, sob o titulo—*Jurisprudencia da Relação de S. Paulo*, todos os accordãos até agora proferidos pela relação, tanto em materia civil como crime, sobre pontos controversos de direito e farão acompanhar a obra

de um copioso índice alphabetico. Será a publicação em dous volumes, contendo cada um pelo menos 500 paginas.

Chamamos a attenção dos interessados para o annuncio que vai publicado na secção competente.

Ministerio. — Consta na Corte que o sr. conselheiro Carneiro da Rocha foi convidado para a pasta da guerra.

Atribuem a demora da resposta de s. exc. a razões de conveniencia politica apresentadas pelo sr. presidente do conselho.

Municipalidade da Corte. — O sr. dr. 2º promotor publico da Corte apresentou, no dia 21, denuncia contra os vereadores suspensos, considerando-os incurso no art. 154 do codigo criminal.

Emigrantes. — De 1872 até 1881 sahirão de Portugal para a America, 129,549 emigrantes.

Uma tradicção. — Diz a «Provincia» de 20 :

Falleceu hontem, em casa do dr. Antonio Carlos, na idade de 73 annos Joaquim Francisco de Arruda, que foi pagem do velho Martim Francisco, e o acompanhou nos tempos mais tempestuosos da sua vida publica.

Arveloz. — Concedeu-se privilegio, por 15 annos, ao Bacharel João Baptista Gitirana Costa, para o processo de sua invenção denominado—Gitirana Bravia—destinado a conservar liquido graxo e condensado, os productos medicinaes extrahidos do Arveloz.

Presidio de Fernando de Noronha. — A 31 de Dezembro ultimo contava este presidio uma população de 2.358 almas, da qual 1.491 sentenciados, sendo 1.236 civis e 255 militares. As tres aulas de instrucção primaria foram frequentadas durante o anno ; a de meninos por 38 alumnos, a de meninas por 48 e a de adultos, que um sentenciado dirige, por 76 alumnos.

Ha no presidio 129 predios nacionaes, 626 casas habitadas por sentenciados. Os predios nacionaes, com excepção da igreja de Nossa Senhora dos Remedios, acham-se em estado de boa conservação. Existem na Ilha 165 cavallos, 144 cabeças de gado vaccum e 141 de gado cibrum.

A producção da ilha, durante o anno foi de 14942 litros de farinha de mandioca, 393 alqueires de cal, 7.900 kilogrammas de algodão e 43,374 de milho.

O estado sanitario manteve-se satisfactorio, não tendo reinado molestia endemica ou epidemica.

Commercio de botões. — O commercio de botões em Nova-York regula por..... 20 000.000 annuaes.

Os trensem Chicago. Na cidade de Chicago entram e sahem todos os dias 850 trens de vias ferreas.

Os casados em Dumnow. — Em Dumnow (condado de Essex), por uma usança que data da idade média, os esposos que durante um anno e um dia, depois de seu casamento, não tiverem a menor rusga, que nem por instantes se arrependeram de sua união, devem receber da municipalidade um porco gordo e um tonel de cerveja. Tem de affirmar os factos, por juramento ajoelhados sobre seixos ponteados.

Desde o seculo XIV, só por tres vezes houve occasião de recompensar esses casados modelos: em 1510 e 1777, e no mez passado.

Assim, pela raridade do facto, nesse dia, em Dumnow, as lojas e officinas se fecharam, e foi festa geral.

O que dirão os casados ?

ANNUNCIOS

Jurisprudencia da Relação DE S. Paulo, ou collecção DE

ACCORDAMS DESDE A SUA INSTAL-LACAO ATE HOJE

Sob a epigraphe supra, os abaixo assignados se produziram publicar todos os acordams até hoje proferidos, tanto em materia civil como crime, pela Relação de S. Paulo, sob pontos controversos de jurisprudencia, sendo a obra acompanhada de um copioso índice alphabetico.

Será a publicação em dous volumes, contendo, cada um, pelo menos 500 paginas.

Tomam-se assignaturas á 14\$ pagas no acto da entrega do 1º volume.

Para os não assignantes custara a obra 18\$

As assignaturas poderão ser tomadas á rua Municipal nº 5, para onde deverá ser dirigida toda a correspondencia ao segundo assignado.

S. Paulo 7 de Março de 1884.

Dr. Vicente Ferreira da Silva, advogado.

Francisco Guimarães, solicitador (1)

Acabar com as duvidas

PARECER DA EXMA. JUNTA DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Os preparados do sr. Luiz Car-

los Arruda Mendes são similares a tantos outros que são geralmente reconhecidos, receiptados e não encerram principios nocivos que os condemnen na pratica medica, podendo ser utilizados como aquelles nos mesmo casos, mas não constituem novidade alguma a não ser que na sua preparação entrem quasi exclusivamente plantas do paiz, cujas qualidades elle pôde melhor verificar e garantir do que empregando productos importados do estrangeiro.

Junta central de hygiene publica, em 21 de Maio de 1883.

O presidente interino, Dr. José Benício de Abreu. DEPOSITO S. Paulo.—Lebre, Irmão & Sampaio e suas filiaes : Lebre, Irmão & Comp. e Mello & Comp. Em Itú nas casas dos Srs. Antonio de Camargo Couto e José Mendes Galvão.

A EXPRESSAO DA VERDADE POR TODA A PARTE Santa Rita de Passa Quatro, 11 de Novembro de 1883.

Illm. sr. José de Campos Arruda Botelho Netto.—Achando-me horrivelmente atacado das hemorrhoidas, e fazendo uso dos excellentes Pòs antihemorrhoidarios preparados pelo sr. Luiz Carlos d'Arruda Mendes, acho-me hoje graças a Deos completamente são d'este incommodo que tanto me atormentava. E como desejo que todos que soffrem d'este incommodo fiquem são, dirijo-lhe esta, que v. s. pôde fazer o uso que lhe convier.

De v. s. amigo e obrigadissimo, o vigario. Angelo Maria Vaccario 6-1

FUMO ILHEO

O abaixo assignado participa aos seus freguezes, e mais apreciadores do tabaco CANGICA, que chegou-lhe uma partida do superior de fumo Ilheo.

79 RUA DA PALMA 79 Feliciano Leite Pacheco. 6-1

Modista.

Mme. Augusta Flores, modista, costureira, continua a receber vestidos e outros trabalhos concernentes a sua arte.

Garante perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços. Recebe discipulas.

6-1

AO

ANJO DA FORTUNA

Nesta casa recebeu-se grande quantidade de bilhetes de loteria Para vender sómente a dinheiro Na mesma paga-se os bilhetes premiados.

Rua do Commercio

Bento F. Toledo.

20-1

CASA

Aluga-se uma casa, soalhada, forrada e empapelada, sita a rua da Palma.

Informações nesta typographia. 6-2

CLINICA DO

DR. JOAQUIM DOMINGUES LOPES MEDICO E OPERADOR

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão a qualquer hora do dia ou da noite Da consultas em sua residencia todos os dias á rua do Commercio, esquina do largo do Bom Jesus.

GRATIS AOS POBRES (5)



COMPANHIA YTUANA ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da directoria, co-vido aos srs. accionistas d'esta companhia a reunirem-se em assembléa geral no dia 6 de Abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a leitura do relatório, balanços do semestre findo em 31 de Dezembro de 1883 e discussão do parecer do conselho fiscal.

Na mesma occasião se tratará sobre os ramaes a construir. Ficam suspensas as transferencias de accções de hoje em diante até o dia da mencionada reunião.

Escriptorio central da Companhia Ytuana, Ytú, 6 de Março de 1884.

O secretario A. de S. Neves.

4-3



Companhia Ituana

De ordem da directoria, communico aos srs. accionistas do ramal da estrada de ferro Ituana, que tendo-se findado o prazo de 30 dias para as entradas de 30\$ por accção, independente de juros conforme o parecer da commissão, art. 3º, começo os seis mezes subsequentes, a contar-se de 1 de corrente a 30 de Junho. para aquellos que deixaram de os fazer, pagando o premio pela móra na razão de 10% ao anno, no escriptorio da Companhia.

Escriptorio da Companhia Ituana, 1 de Janeiro de 1883.

O Secretario,
A. de S. Neves,

4-3

DIGESTIVO COMPLETO
VINHO
EUPEPTICO
Do Dr. Vial de Rajat de Paris

Contendo os tres fermentos da digestão
PEPSINA, DIASTASE E PANCREATINA

RECEITADO POR TODOS OS MEDICOS para os Digestões tardias e laboriosas, Dyspepsia, cardialgia, gastrodynia, gastralgia, vomituras do estomago vomitios, convalescencias lentas, etc.

Deposito geral: M. GIROD et C^o,
50, Boulevard de Strasbourg,
em Paris
e em todas as pharmacias.

Tonico, Reconstituente, Regenerador
VINHO DE MARSÁ
do Doutor **MOUCELOT**, da Faculdade de Pariz

Approvedo pela Academia de Medicina

Este precioso producto é recommendado pelas autoridades medicas mais celebres, as pessoas atacadas de debilidade, proveniente da natureza do clima, excessos, doencas, ou casos que necessitam a reconstituição e regeneração do organismo enfraquecido.

O **VINHO DE MARSÁ** do Doutor **MOUCELOT**, activa a circulação, excita e restabelece as funcções digestivas, recupera as forças e da o vigor e a saude.

Com grande successo, recommenda-se o **VINHO DE MARSÁ**, no rachitismo, Anemia, chlorosis, Cachexia, Fluxo branco, Fraquezas e debilidades provenientes de doencas devidas a pobreza de sangue, é com certoza o tónico, reconstituente e regenerador por excellencia o mais poderoso e de uma efficaciedade sem contesto.

Consultar a nota acompanhando cada garraffa
J. BATARD MORINEAU & C^o, Droguistas
50, Boulevard de Strasbourg, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS
Tomar cuidado com as falsificações.

TONICO, REGENERADOR, FEBRIFUGO
PILULAS
DE
QUINUM E DE FERRO DIALYSE
DO DOUTOR **H. VIVIEN**, DE PARIS

Este precioso producto com'em Quinim e Ferro, os dons agentes mais importantes da Therapeutica, formão o **tonico, regenerador, e febrifugo**, o mais poderoso e mais activo e de uma efficaciedade sem conteste.

Recommendado muito particularmente pelas autoridades medicas mais celebres, para combater as Febres intermittentes, a Chlorosis, Scrofula Rachitismo, Anemia, Debilidade, Fraquezas, Dyspepsias, Gastralgias, e Pobreza de sangue, etc., etc.

As **Pilulas de Quinim e Ferro Dialyse** fazem rapidamente renascer o vigor e a saude, sem ter o inconveniente das preparaçes a base de ferro, que em geral inflammao o corpo.

DEPOSITO GERAL
J. BATARD MORINEAU & C^o
DROGUISTAS
PARIS, 50, Boulevard de Strasbourg, PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

TIPOGRAPHIA

Na cidade do Bananal vende-se uma bem montada typographia onde se imprime o «Echo Bananalense».

O prelo é de Tissier, e vende-se por preço modico.

Quem a pretender dirija-se a **J.A. Mangini**. Cidade do Bauanal.

J. BATARD, MORINEAU & C^o
50, Boulevard Strasbourg, 50
PARIS
COMMISSARIOS
DROGARIA, PERFUMARIA
E QUASEQUER OUTROS ARTIGOS DE PARIS

ATTENÇÃO

João Grisolia achando-se por motivos do stude necessitado a retirar-se para tratar-se, resolveu vender tudo o que tem o seu estabelecimento de generos do paiz, louças, ferragens e mais artigos concernentes ao seu negocio, pelo que lho custa, para liquidar o mais brevo possivel. Por isso participa, ou para virem ao seu estabelecimento verificar a exactidão, ou venderá tudo por junto conforme se acha.

Rua do Commercio, esquina da rua da Quitanda, emfronto do armazem do sr. Camargo.

TINTURARIA

D. Maria Leite de Campos, residente na rua da Palma desta cidade em frente ao sobrado do fallecido Barrinhos, encarrega-se de tingir e por modico preço, toda e qualquer roupa de lã ou seda e garante sua perfeição.

4-2

Fumo da Ilha

O abaixo assignado participa ao publico, que continua a vender fumo da Ilha, de superior qualidade, bom como o afamado tabaco cangica.

Ytú, 14 de Fevereiro de 1884.

Feliciano Leite Paehêco

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, tendo do acabar com o seu negocio de fazendas e ferragens, resolveu vender as fazendas pelo custo, e muitas outras por menos do custo, a fim de vende-las toda com brevidade.

Deixa de mencionar os artigos, visto ser o seu estabelecimento bastante conhecido, o tornaria-se longo e infadonho; espera pois aconcurrencia de seus amigos e freguezes avorificarem o que a cima fica dito.

Lembrando em tempo as exmas. sras. que, com pouca dinheiro, farão vestidos de superior gorgorão preto para sôma-n-santa.

A DINHEIRO

Joaquim Galvão d'Almeida Sobr.

TONICO ESTIMULANTE NUTRITIVO E RECONSTITUENTE
COCA
PHOSPHATADO FERRUGINOSO
DO DOUTOR **DELOR** DE PARIS

O resultado satisfactorio obtido nos casos mais diversos, até mesmo n'aquelles em que haviam sido mallogradas as preparaçes ferruginosas, faz com que **Coca phosphatée ferruginosa** seja o mais energico agente therapeutico para curar e combater a **anemia**, a **chlorose** e todas as enfermidades provenientes da pobreza do sangue.

Receitado por todos os medicos para curar e combater o **Rachitismo**, **escrofulas**, **anemia**, **chlorose**, **convalescencias**, **debilidade**, **fraqueza**, etc.

VENDA POR ATACADO:
50, BOULEVARD DE STRASBOURG, 50
EM PARIS.
Encontra-se em todas as boas Pharmacias.

SOLICITADOR

José Augusto Marcondes de Moraes, encarega-se de todos os mysteres relativos a sua profissão e de liquidações judicias e amigaveis em qualquer ponto da Provincia de São Paulo. Tambem, mediante muito módica commissão, encarrega-se da compra e venda de predios e terrenos e de accções da Estrada de Ferro da Companhia Ituana. (20)

Rua da Palma

TU